

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ



**PARECERES AOS RECURSOS DEFERIDOS**

A FAFIPA – Fundação de Apoio à Fafipa, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICOS**, os pareceres dos recursos deferidos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar referente ao EDITAL 023/2009 – GSAP/DGTES/AMS do concurso da Prefeitura do Município de Londrina Autarquia Municipal de Saúde – Estado do Paraná.

Art. 1º – Para os casos de questões anuladas, conforme edital de abertura os pontos serão considerados a favor de todos os candidatos.

**CONHECIMENTOS GERAIS MÉDIO: TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA ASSISTÊNCIA DE ODONTOLOGIA E TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA ASSISTÊNCIA DE PATOLOGIA.**

**QUESTÃO Nº 03**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que têm razão em afirmar que existem duas alternativas incorretas na questão. Pedimos desculpas, houve erro na redação da alternativa “D”. Alternativa “D” é INCORRETA. Recurso Deferido.

**CONHECIMENTOS GERAIS MÉDIO: TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA ASSISTÊNCIA DE ODONTOLOGIA E TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA ASSISTÊNCIA DE PATOLOGIA.**

**QUESTÃO Nº 05**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que existem duas alternativas incorretas na questão. Recurso Deferido.

**CONHECIMENTOS GERAIS SUPERIOR: PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA SERVIÇO DE ENFERMAGEM, PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA SERVIÇO DE FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA, PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA SERVIÇO DE MEDICINA EM CARDIOLOGIA, PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA SERVIÇO DE MEDICINA GERAL, PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO, PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA SERVIÇO DE MEDICINA EM ENDOCRINOLOGIA, PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA SERVIÇO DE MEDICINA EM GINECOLOGIA, PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA SERVIÇO DE MEDICINA EM NEUROLOGIA, PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA SERVIÇO DE MEDICINA EM NEURO-PEDIATRIA, PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA SERVIÇO EM MEDICINA EM REUMATOLOGIA, PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA SERVIÇO DE MEDICINA EM PEDIATRIA, PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA SERVIÇO DE MEDICINA EM UROLOGIA E PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA SERVIÇO DE ODONTOLOGIA.**

**QUESTÃO Nº 03**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que existem duas alternativas incorretas na questão. Recurso Deferido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ



**CONHECIMENTOS GERAIS SUPERIOR: PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA SERVIÇO DE ENFERMAGEM, PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA SERVIÇO DE FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA, PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA SERVIÇO DE MEDICINA EM CARDIOLOGIA, PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA SERVIÇO DE MEDICINA GERAL, PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO, PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA SERVIÇO DE MEDICINA EM ENDOCRINOLOGIA, PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA SERVIÇO DE MEDICINA EM GINECOLOGIA, PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA SERVIÇO DE MEDICINA EM NEUROLOGIA, PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA SERVIÇO DE MEDICINA EM NEURO-PEDIATRIA, PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA SERVIÇO EM MEDICINA EM REUMATOLOGIA, PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA SERVIÇO DE MEDICINA EM PEDIATRIA, PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA SERVIÇO DE MEDICINA EM UROLOGIA E PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA SERVIÇO DE ODONTOLOGIA.**

**QUESTÃO Nº 07**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que existem duas alternativas incorretas na questão: B e E. Recurso Deferido.

**TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM**

**QUESTÃO Nº 33**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que não tem alternativa correta para esta questão. Recurso Deferido.

**TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM**

**QUESTÃO Nº 36**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que as orientações colocadas na questão são preconizadas pelo ministério da saúde, mas cada município pode adequar, e em londrina conforme o protocolo instituído as orientações são diferentes. Recurso Deferido.

**TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA ASSISTÊNCIA DE ODONTOLOGIA**

**QUESTÃO Nº 33**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que houve um equívoco na elaboração da questão. Recurso Deferido.

**PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA SERVIÇO DE ENFERMAGEM**

**QUESTÃO Nº 40**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão foi mal formulada, faltou o S na formula para calcular o valor médio da pressão  $(PAS+PAD/2)$ . Recurso Deferido.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ESTADO DO PARANÁ**



**PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA SERVIÇO DE ENFERMAGEM**

**QUESTÃO Nº 42**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão foi mal formulada. Recurso Deferido.

**PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA SERVIÇO DE ENFERMAGEM**

**QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão foi mal formulada. Recurso Deferido.

**PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA SERVIÇO DE MEDICINA EM ENDOCRINOLOGIA**

**QUESTÃO Nº 21**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que houve um erro de datilografia, quando afirma que o valor correto de PAD deve ser  $\geq 85$  e, não 110 como esta descrito. Esta errado quando se refere a hiperuricemia como CRITERIO DIAGNOSTICO. A hiperuricemia não é critério diagnostico pela NCEP e/ou WHO. Porém, re afirmo como valor da PAD esta incorreto a alternativa C também poderia ser considerada como: "exceto.." Recurso Deferido.

**PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA SERVIÇO DE FARMACÊUTICA BIOQUIMICA**

**QUESTÃO Nº 34**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão contém duas alternativas corretas. Recurso Deferido.

**PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA SERVIÇO DE FARMACÊUTICA BIOQUIMICA**

**QUESTÃO Nº 42**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Mudar Gabarito para D.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a resposta correta é tubo germinativo e não formação de fiáldes. Recurso Deferido.

**PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA SERVIÇO DE ODONTOLOGIA**

**QUESTÃO Nº 23**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que realmente a reabsorção interna exige um cuidado maior para o tratamento endodôntico de decíduos para não lesar os dentes permanentes em formação, porém não é uma contra-indicação para o seu tratamento endodôntico. Recurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ



Deferido.

**PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA SERVIÇO DE ODONTOLOGIA**

**QUESTÃO Nº 28**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que a alternativa E não está correta porque quando um paciente tem tuberculose e não está em tratamento efetivo (ou este ainda não tenha completado 15 dias), seu atendimento deverá ser feito com um Equipamento de Proteção Respiratória que ofereça proteção contra aerossóis. A máscara cirúrgica tripla oferece proteção contra gotículas. O EPR que deve ser usado na situação descrita é a máscara N95 ou PFF-2.

Porém, há divergências entre autores renomados e, como o concurso não previa uma referência específica. Recurso Deferido.

Art. 2º – Os Gabaritos Oficiais Pós Recursos serão divulgados à partir do dia 10 de março de 2010 no endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso)

Art. 3º – Os recursos impetrados relativamente às demais questões foram INDEFERIDOS por terem sido considerados improcedentes.

Londrina, 10 de Março de 2010.

